

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	9
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	13
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	13
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	15

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL Nº 121/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araujo Bandeira Kowalski e o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000004056-4,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araujo Bandeira Kowalski:

- 27ª Defensoria Pública da 1ª Região, com atribuição para atender às 4ª, 5ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 8ª, 9ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 20/01/2024 a 24/01/2024 e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até às 14h do dia 13 de janeiro de 2025, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/J5SgwgqvJioDPhRN9>.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.



Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos SEI DPE/PR nº 24.0.000003742-3, 24.0.000002859-9, 24.0.000002902-1

RESOLVE

Art. 1º. **Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

Tabela com 4 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
24.0.000003742-3	MARILIA WONSIK	11/11/2024
24.0.000002859-9	BRANCA GARBELINI FROSSARD	13/11/2024
24.0.000002902-1	DELAIR SPEZIA PANDOLFO	14/11/2024



RESOLUÇÃO DPG Nº 723, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

*Designa extraordinariamente defensores públicos -
Mutirão Agiliza DPE-PR*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a participação dos defensores públicos no Mutirão Agiliza DPE-PR na cidade de Curitiba, no dia 30 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designação extraordinária para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos realizados durante o mutirão,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, em regime de plantão, as Defensoras Públicas **Luciana Tramujas Azevedo Bueno, Beatriz Vale Travessa, Ingrid Lima Vieira, Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes** e os Defensores Públicos **Marcelo Lucena Diniz, Rafael dos Santos Guimarães e Wisley Rodrigo dos Santos** para participar do Mutirão Agiliza DPE-PR na cidade de Curitiba, no dia 30 de novembro de 2024, das 10h às 16h, na Rua Manoel Valdomiro de Macedo, nº 2460, CIC.

Art. 2º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Beatriz Vale Travessa**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.079; 241130.000.051 e 241130.000.024.

Art. 3º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.016; 241130.000.064; 241130.000.095; 241130.000.105.

Art. 4º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.081 e 241130.000.047.

Art. 5º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.099 e 241130.000.053.

Art. 6º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Rafael dos Santos Guimarães**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e



acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.133; 241130.000.049; 241130.000.018 e 241130.000.117.

Art. 7º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para o ajuizamento e acompanhamento dos atos judiciais decorrentes dos Atendimentos Solar nº 241130.000.037; 241130.000.057; 241130.000.070 e 241130.000.136.

Art. 8º. Esta resolução retroage ao dia 30 de novembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 120/2024

Informa a existência de Defensorias Públicas objeto de designação extraordinária para substituição - 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, com atribuição para atuar junto às 7ª e 11ª Câmaras Cíveis

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Alex Lebeis Pires conforme disposto no Processo SEI! nº 24.0.000003676-1,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em virtude do afastamento do defensor público Alex Lebeis Pires:

- 5ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, com atribuição para atuar junto às 7ª e 11ª Câmaras Cíveis.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 21/01/2025 até 07/03/2025, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.



Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 9 de janeiro de 2025, às 14h00, através do formulário: <https://forms.gle/setz3iKyHZGfdpHeA>.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 722, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa defensor e defensora pública para representarem a DPE-PR junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas e ao Conselho Diretor do Fundo Estadual de Política Sobre Drogas

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos n.º 23.145.502-7 e 23.136.309-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública Luana Neves Alves como representante da DPE-PR junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas (CEPSD) e ao Conselho Diretor do Fundo Estadual de Política Sobre Drogas (FESD); e o defensor público Paulo Cinquetti Neto como suplente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

Protocolo: 24.0.000001858-5 Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.
Objeto: Contratação de assinatura anual de licenças para acesso à plataforma de capacitação ALURA. Quantidade de 13 licenças, valor unitário R\$ 1.500,00, e o valor total de R\$ 19.500,00.
Vigência: 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da data de publicação do extrato deste Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024 – Dispensa Nº 21/2024 (Protocolo nº 24.0.000001689-2)

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e D Lima da Silva EIRELI (JB Doces e Embalagens).
Objeto: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para a sede de Cianorte. Valor Total Estimado: R\$ 4.076,80 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Indicação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO A FUNÇÃO DE JURADO

Em atendimento ao disposto no item 18.7 do Edital, ficam convocados os candidatos indicados no Anexo I deste Edital, para apresentação de certidão comprobatória do exercício a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal), para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos em edital.

Os candidatos deverão apresentar a documentação pertinente no período de 16h00 do dia 18 de dezembro de 2024 às 16h do dia 19 de dezembro de 2024, através de link específico que será disponibilizado na página correlata ao concurso, no site Instituto Consulplan.

O resultado da análise da documentação apresentada será divulgado no dia 20 de dezembro de 2024. Os candidatos irão dispor do prazo de 2 (dois) dias para recorrer acerca deste.

Se após a fase recursal, os candidatos ainda permanecerem empatados, será realizado sorteio público online, transmitido através do canal do Instituto Consulplan no Youtube, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN

ANEXO I – Candidatos convocados

Tabela com 3 linhas e 2 colunas

Inscrição	Nome
200210032409	Daniela Bevenutti
200210019740	Gustavo Savegnago

RESOLUÇÃO DPG N° 725, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG n.º 686/2024 para alterar a coordenação do Criminal

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução DPG n.º 686/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 3º, III da Resolução DPG n.º 686/2024 de modo que onde se lê:

A Defensora Pública **Natália Marcondes Stephane** para exercer a função de Coordenadoria do **Criminal**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Leia-se:

A Defensora Pública **Claudia da Cruz Simas de Rezende** para exercer a função de Coordenadoria do **Criminal**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2024
SEI n.º 24.0.000003713-0
e-Protocolo: 21.785.881-0

OBJETO: Aquisição de papel couchê, tipo A3 a A4, para o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CONTRATADA: SELL PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 17.121.538/0001-57

PREÇO: o valor total da contratação é de R\$1.706,00 (mil setecentos e seis reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: alta demanda para a impressão de cartilhas e folders dirigida à Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR) e importância da disponibilidade contínua dos materiais, tendo em vista a finalidade de comunicar e transmitir as informações necessárias às pessoas em situação de vulnerabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.



EDITAL 1ª SUB Nº 022/2024

Divulga a escala de defensores/as públicos/as designados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, nos termos do art. 1º da Resolução DPG n.º 522/2024:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 1ª SUB Nº 010/2024** foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, no período compreendido entre **01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO que os/as defensores/as públicos/as inscritos/as foram selecionados de acordo com o critério de antiguidade e a lista dos/as inscritos/as foi divulgada pelo **EDITAL 1ª SUB Nº 12/2024**;

CONSIDERANDO que, para o mês de janeiro de 2025, todos os eventos disponíveis foram escolhidos de forma voluntária pelos/as defensores/as inscritos/as;

RESOLVE

DIVULGAR a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/01/2025 e 31/01/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do **EDITAL 1ª SUB Nº 010/2024**:

Tabela com 2 colunas e 5 linhas

Resultado Final	
DATA / HORÁRIO PLANTÃO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	Defensor/a Público/a
Sábado, dia 11/01/2025 às 16h – CAP x Paraná Clube	Vinicius Santos de Santana

Quarta-feira, dia 22/01/2025 das 18h às 00h - Twenty One Pilots, na Pedreira Paulo Leminski	Ricardo Alves de Góes
Sábado, dia 25/01/2025 às 16h – Coritiba Foot Ball Club x CAP	Ricardo Alves de Góes

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 038, DE DEZEMBRO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG n.º 522/2024;

CONSIDERANDO que a lista dos/as defensores/as públicos/as inscritos/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, no período que especifica, foi divulgada pelo Edital 1ª SUB Nº 012/2024;

CONSIDERANDO a escala de jogos e eventos do mês de janeiro de 2025 encaminhada pela DEMAPE;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/01/2025 e 31/01/2025**, nos seguintes termos:

§1º - Defensor público **Dr. Vinicius Santos de Santana**, para atuação no dia 11 de janeiro de 2025, sábado, às 16h, referente ao evento esportivo CAP x Paraná Clube;

§2º - Defensor público **Dr. Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia 22 de janeiro de 2025, quarta-feira, das 18h às 00h, referente ao evento musical “Twenty One Pilots”, na Pedreira Paulo Leminski e no dia 25 de janeiro de 2025, sábado, às 16h, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x CAP.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013/2024**
SEI n.º 24.0.000002768-1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, técnico, notório e especializado, e apoio às decisões estratégicas, táticas e operacionais por meio de subscrições que possibilitem acesso a bases de conhecimento e a seus autores, contemplando serviços de análise de tendências, prognósticos, avaliação de produtos e fornecedores, de maneira imparcial e por meio de metodologias formais, testadas e reconhecidas e com abrangência internacional, para os assuntos de Gestão Executiva e de Tecnologia da Informação e Comunicação na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CONTRATADO: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.
CNPJ: 02.593.165/0001-40

PREÇO: o valor total da contratação é de R\$1.223.125,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), relativo a uma Subscrição de Atuação Estratégica do tipo “Partner Member” e outra Subscrição de Atuação Estratégica do tipo “IT Executive Member”, ambas para 17 (dezessete) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Aumentar os investimentos da DPE-PR na área de Gestão Executiva e de TI, de forma a implementar melhores práticas, aconselhamento executivo, pesquisas e ferramentas que permitam apoiar iniciativas de transformação digital. Paralelamente, há necessidade de aprimoramento estratégico de áreas como atendimento e suporte à experiência do cliente, finanças, risco, jurídico e compliance, marketing e comunicação, gerenciamento de produtos, pesquisa e desenvolvimento, vendas, inovação, operações e tecnologia da informação.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral



2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 56, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, II, da Resolução DPG nº 180/2024.

CONSIDERANDO o impedimento caracterizado nos procedimento SEI 24.0.000003367-3

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Saymon de Oliveira Ferreira, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atendimento à defesa do Sr. Lucas Eduardo Morsch, nos autos nº0003512-60.2024.8.16.0088.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THAÍSA OLIVEIRA

Segunda Subdefensora Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 084/2024/CFIS/CONTRAT/DPPR

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 7 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	SEDE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
019/2024	Borsato Gomes e Cia. Ltda.	Cianorte	Kamilla Conte Kunz - RG 9.686.042-0	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Grazielle Ganhão - RG 9.257.545-4	Mariana Teixeira da Silva - RG 9.611.610-1
030/2024	Equity Administração e Serviços Ltda.	Cianorte	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Marcos Garanhão de Paula - RG 6.606.549-9	Grazielle Ganhão - RG 9.257.545-4	Mariana Teixeira da Silva - RG 9.611.610-1
069/2024	D. Lima da Silva Ltda.	Cianorte	Danielle Cristina Hatsumura - RG 7.808.986-5	Solange Pereira Bitencourt - RG 12.402.239-8	Grazielle Ganhão - RG 9.257.545-4	Mariana Teixeira da Silva - RG 9.611.610-1

2. Revogam-se as disposições em contrário presentes na Portaria nº 070/2024/CFIS/CONTRAT/DPPR.



Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

PORTARIA 163/2024/PES/DPPR

Concede licença paternidade ao defensor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença Paternidade ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE	DEFENSOR	126953631	20	07/12/2024 a 26/12/2024

Curitiba, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 164/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
GILSON ROGERIO DUARTE DE OLIVEIRA	DEFENSOR	5.729.878-2	08	20/01/2025 a 24/01/2025 e 05/03/2025 a 07/03/2025

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 21/2024/PATO BRANCO/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **11/11/2024 a 15/11/2024 e 21/11/2024**, a(o) Defensora/Defensor Público(a) **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO** foi designada(o) extraordinariamente para substituição, nos termos da substituição ocorrida na **Resolução DPG 611/2024 e Resolução DPG 662/2024 e a Portaria 20/2024 de Pato Branco**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Público(a) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Público(a) **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO** no(s) dia(s) **16/12/2024 e 17/12/2024**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição.



Pato Branco, 02 de dezembro de 2024.

HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI
Coordenadora de Sede

PORTARIA DPPR-APU Nº. 19/2024

Autoriza a fruição dos dias de licença compensatória decorrente de designação extraordinária

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE APUCARANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no período de 3 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) THAÍS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA foi designada(o) extraordinariamente para substituição junto a 3ª Defensoria Pública da 10ª Região, nos termos da RESOLUÇÃO DPG Nº 277, DE 1º DE JULHO DE 2024.

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em designação extraordinária não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1o. Autorizar o afastamento da Defensora Pública THAÍS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA nos dias 8, 9, 10, 13 e 14 de janeiro de 2025, para usufruir de parte da licença compensatória obtida pela designação extraordinária nos termos da RESOLUÇÃO DPG Nº 277, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Art. 2o. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, assinado e datado digitalmente.

GABRIELA VIZEL GOMES
Defensora Pública Coordenadora Substituta de Sede

